

## Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 8151/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Março de 2006:

Licenciada Maria Isabel Viana Gomes Santos, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal deste Instituto — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessora da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 610, com efeitos a 24 de Abril de 2004, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 8152/2006 (2.ª série).** — Tendo em vista a implantação das condutas adutoras do subsistema de abastecimento de água do Rabaçal, integrado na concessão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 299/DSJ, de 14 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- A proibição de qualquer construção, plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo da conduta).

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no n.º 2) para a execução das obras, bem como para efeitos de reparação, manutenção de exploração das condutas, circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., ou que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

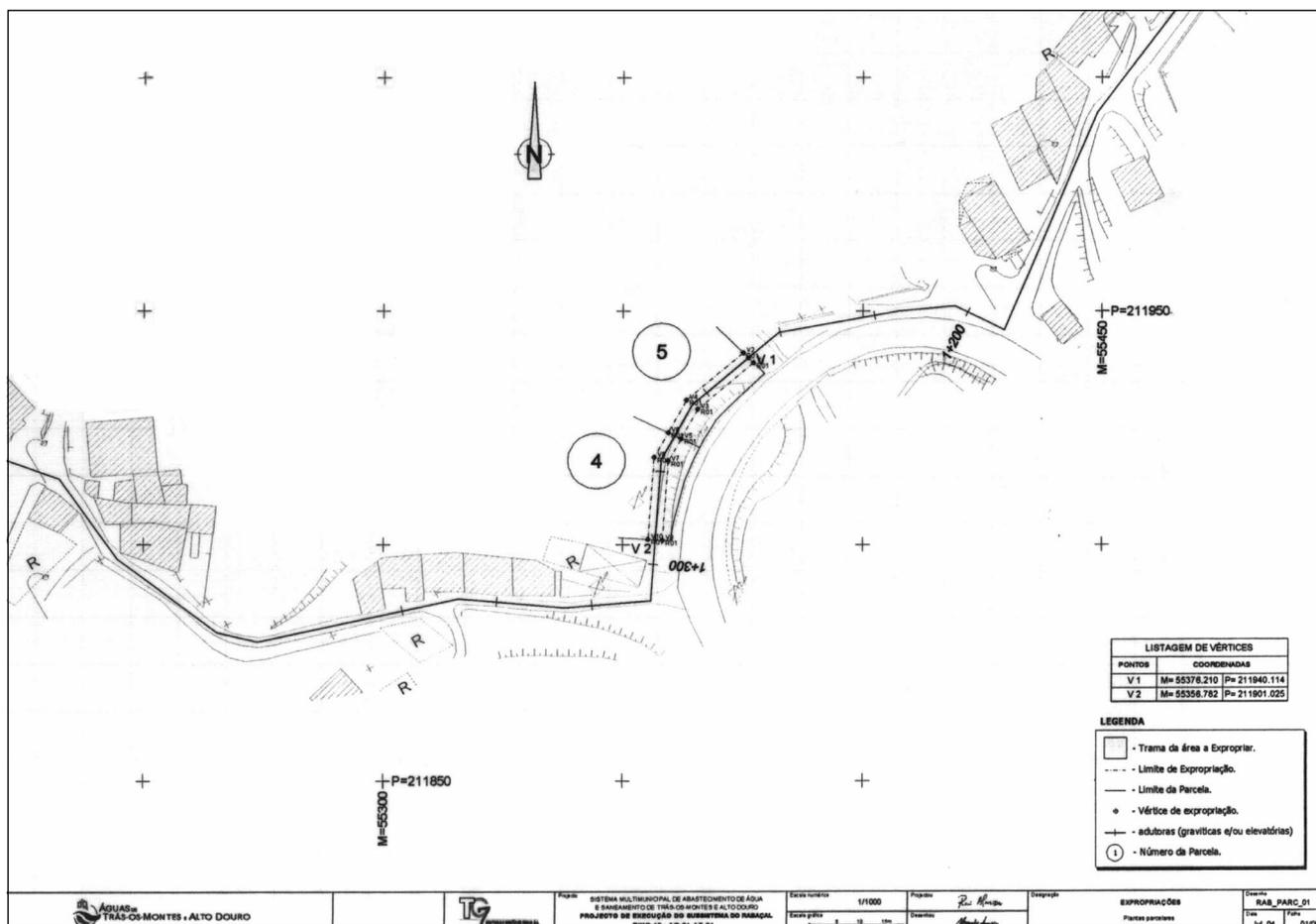
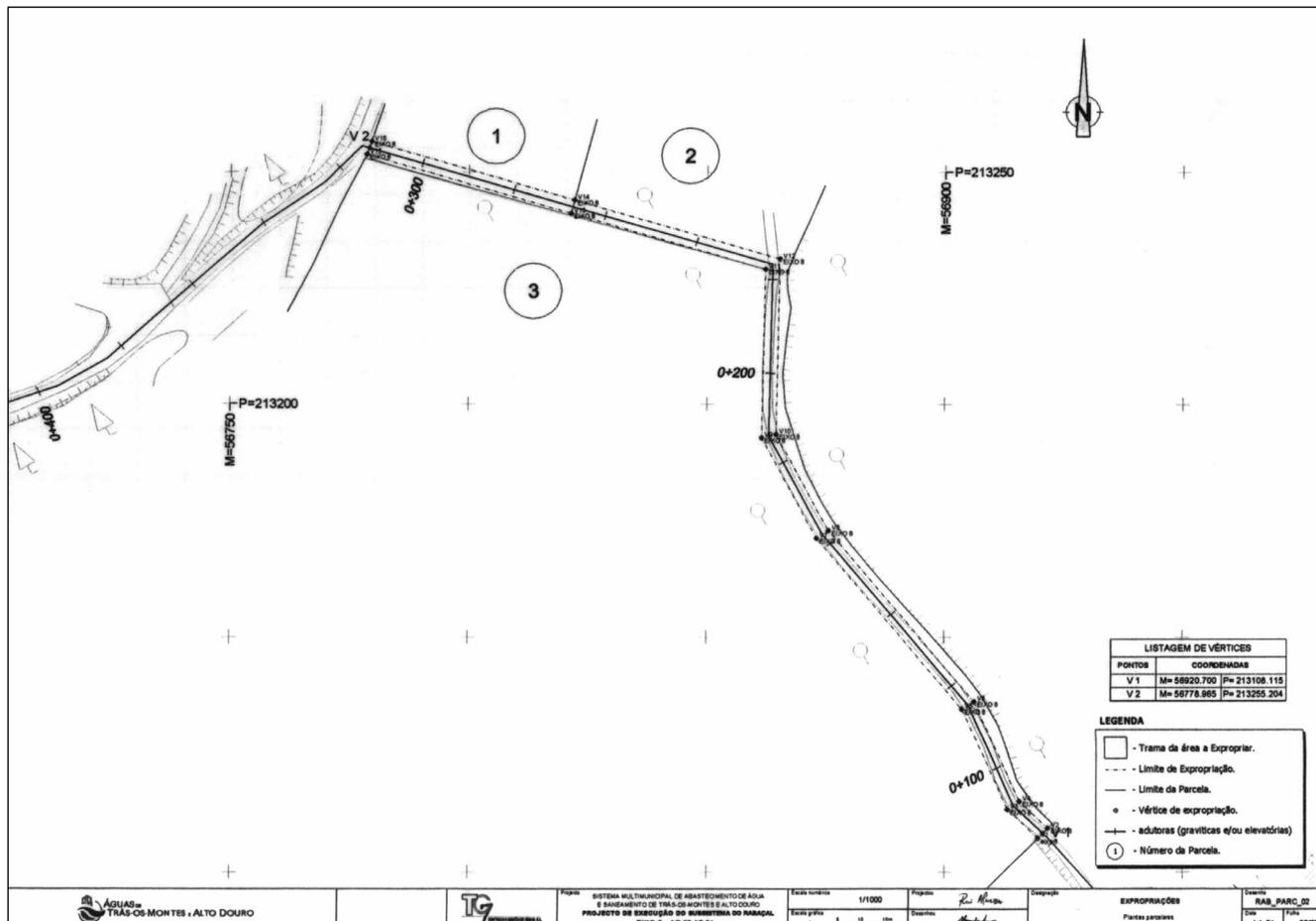
15 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

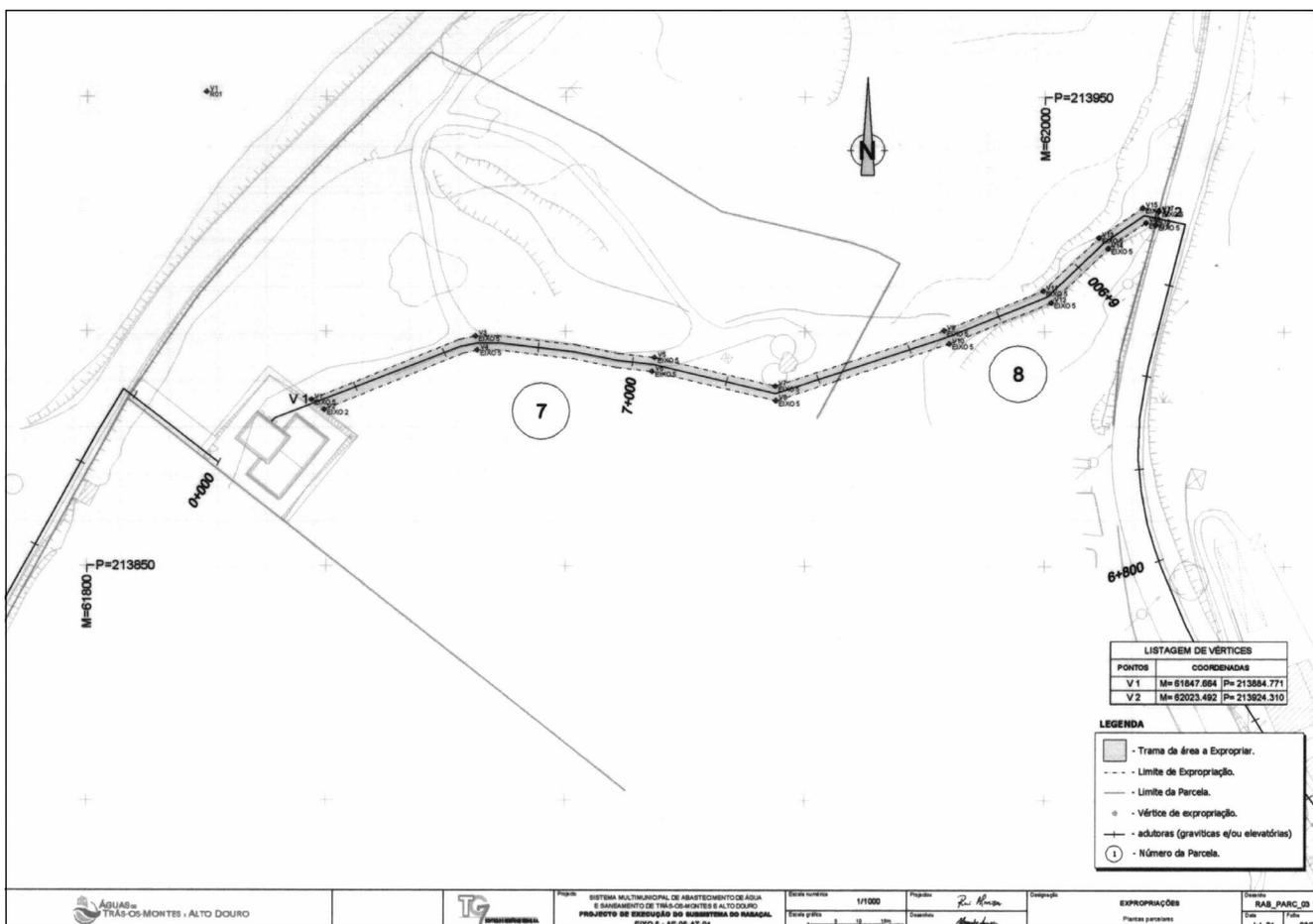
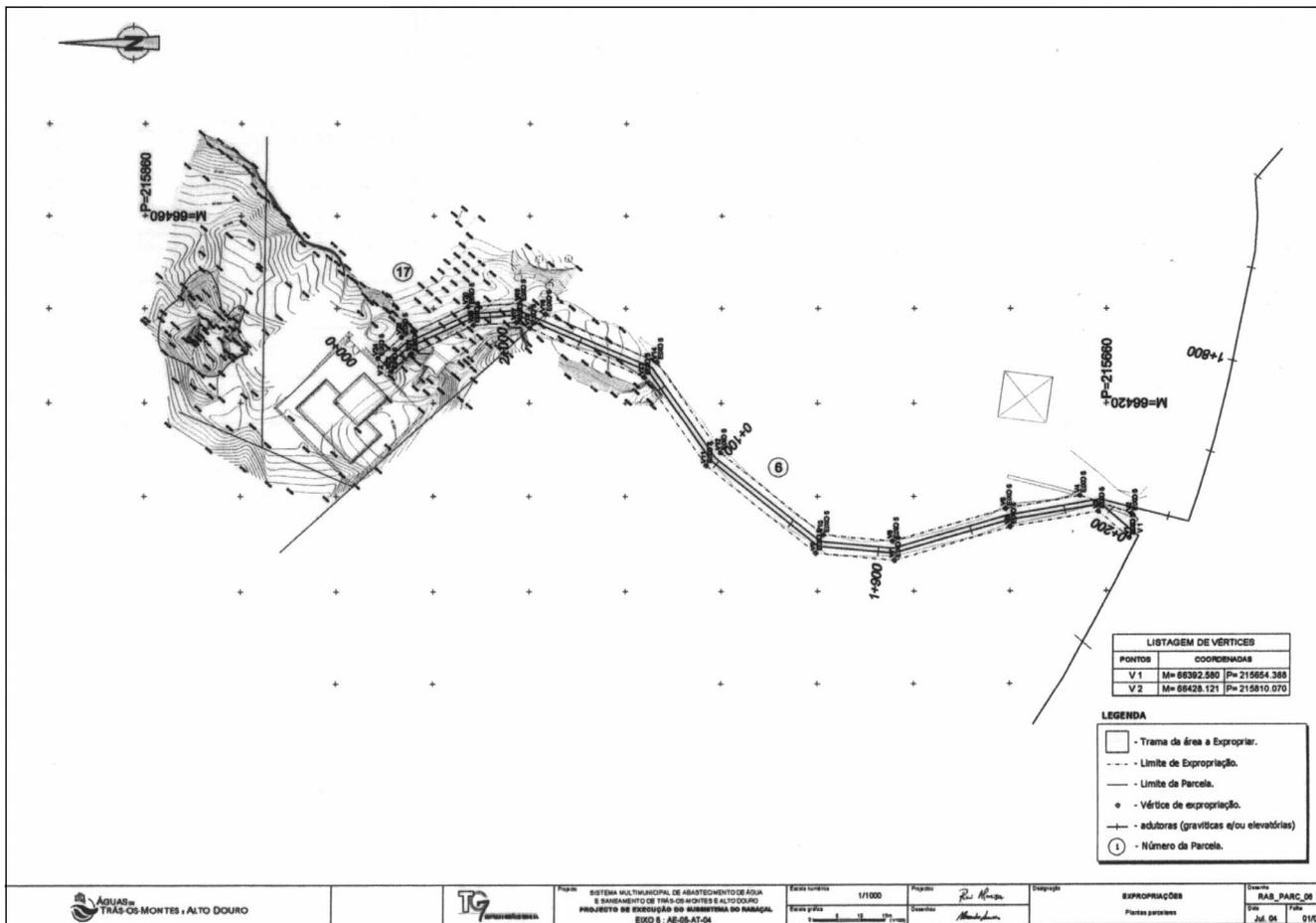
#### Mapa de servidões Subsistema de abastecimento de água do Rabaçal — concelho Valpaços

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metro)
1	Proprietário — Manuel Fernando Costa, rue du Commerce, 62, Luxembourg, 3450 Dudelanje.	São João da Corveira.	Rústica-1521	00411/181091	Norte: Augusto Maria. Sul: Herdeiros de Miguel Rodrigues. Este: Piedade Lopes. Oeste: João Alves Moreira.	Área agrícola complementar.	134	3	45
2	Proprietário — Miguel Pereira dos Santos, Rua da Igreja, 6, 5445-084 São João da Corveira.	São João da Corveira.	Rústica-1520	Omisso	Norte: Josefina do Carmo Pereira. Sul: Cândido Alves Teixeira. Este: João Alves Moreira. Oeste: Alvaro Baptista.	Área agrícola complementar.	125	3	42
3	Proprietário — Manuel Fernandes, Rua Central, 11, 5445-084 São João da Corveira. Proprietário — Alfredo Cardoso, Rua Central, 25, 5445-084 São João da Corveira.	São João da Corveira.	Rústica-1519	Omisso	Norte: herdeiros de Miguel Rodrigues. Sul: José Lopes Teixeira. Este: benefício paroquiais. Oeste: os mesmos.	Área agrícola complementar.	420	3	140

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metro)
4	Proprietário — Alcino dos Santos Lopes, Rua da Estrada Nacional, 3, Sobrado, 5445 Sobrado. Proprietário — Maria de Jesus Lopes, Bairro do Cimo do Povo, 1, Sobrado, 5445 Sobrado. Proprietário — Ernesto Santos Lopes, França. Proprietário — Felisberto dos Santos Lopes, França. Proprietário — Ilda dos Santos Lopes, Canadá.	São João da Corveira.	Rústica-3439	Omisso	Norte: Albertina Pereira. Sul: João Maria Borges Alves. Este: António Lage de Oliveira. Oeste: casa de habitação.	Área agrícola complementar.	71	3	24
5	Proprietário — Maria de Jesus Lopes, Bairro do Cimo do Povo, 1, Sobrado, 5445 Sobrado.	São João da Corveira.	Rústica-3440	00778/240195	Norte: António Joaquim Lopes. Sul: estrada nacional. Este: João Borges. Oeste: António Joaquim Lopes.	Área agrícola complementar.	71	3	24
6	Proprietário — José Augusto Lage Sequeira Pinto, Rua do Mestre Afonso Dominguez, 65, 4150 Porto.	Vassal . . . . .	Rústica-580	Omisso	Norte: caminho de consortes. Sul: estrada nacional. Este: Manuel Barreira. Oeste: caminho público.	Área florestal de produção.	572	3	191
7	Proprietário — Laurindo de Sousa Ferreira, Rua de Alves Torga, 16, 5000-679 Vila Real.	Argeriz . . . . .	Rústica-2431	00076/241186	Norte: António dos Santos Lobo e outros. Sul: António dos Santos Lobo e outros. Este: estrada nacional. Oeste: António dos Santos Lobo e outros.	Área agro-florestal e florestal de produção.	342	3	114
8	Proprietário — António Manuel Fernandes Moutinho, Avenida Davel, 19, 1004 Lausanne.	Argeriz . . . . .	Rústica-2432	Omisso		Área florestal de uso condicionado.	226	3	75
9	Proprietário — Lúcia da Conceição Martins Pimentel, Rua de Baixo, Possacos, 5430-191 Valpaços.	Possacos . . . . .	Rústica-406	00088/240688	Norte: Carolina Florinda Pimentel. Sul: Olímpio de Sousa. Este: Cândido Xavier Morais Pinto. Oeste: caminho de consortes.	Área Agrícola condicionada.	225	3	75
10	Proprietário — Lúcia da Conceição Martins Pimentel, Rua de Baixo, Possacos, 5430-191 Valpaços.	Possacos . . . . .	Rústica-405	00313/040795	Norte: Artur José Moleiro. Sul: João António Hermenegilde. Este: Artur José Moleiro. Oeste: caminho de consortes.	Área agrícola condicionada.	217	3	72

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metro)
12	Proprietário — António Portal, Largo da Fonte, Possacos, 5430-191, Valpaços. Proprietário — Amélia Portal ..... Proprietário — Cândido Lateiro, Cruzamento da Bouça, 5385-031 Torre D.ª Chama. Proprietário — Herdeiros de Manuel Lateiro. Proprietário — Maria Antonieta Portal ... Proprietário — Herdeiros de Carolina Portela.	Vale .....	Rústica-401	0098/060189	Norte: caminho público. Sul: Cândido Xavier Pinto e outros. Este: rio. Oeste: Carolina Florinda Pimentel.	Área agrícola condicionada.	1 138	3	379
13	Proprietário — Jorge Gomes Canedo, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 1750, São João de Ver, 4520 Santa Maria da Feira.	Vale .....	Omisso	Omisso		Área agrícola condicionada.	382	3	127
14	Proprietário — José dos Reis Mascoto, rue do Pre Aux Clercs 12, 75005 Paris (França).	Carrazedo de Montenegro.	Rústica-492	Omisso	Norte: António Anselmo. Sul: Maria Francisca Teixeira. Este: estrada. Oeste: Abílio Teixeira.	Área agrícola condicionada.	47	3	16
15	Proprietário — Maria da Luz Xavier, Bairro do Vilar, Argemil, 5445 Carrazedo de Montenegro. Proprietário — Arminda da Graça Cameiro, Bairro do Marmeleiro, 32, 5445 Carrazedo de Montenegro.	Carrazedo de Montenegro.	Rústica-493	Omisso	Norte: Abílio Teixeira. Sul: Cacilda dos Anjos. Este: estrada. Oeste: Abílio Teixeira.	Área agrícola condicionada.	191	3	64
16	Proprietário — Alfredo Cardoso, Rua Central, 25, 5445-084 São João da Corveira. Proprietário — António da Costa Teixeira, Rua Central, 21, 5445-084 São João da Corveira.	São João da Corveira.	Rústica-1458	Omisso	Norte: António Lopes Teixeira. Sul: Cândido Vitorino Teixeira. Este: Piedade Lopes. Oeste: João Borges Alves.	Área agrícola condicionada.	335	3	112
17	Proprietário — Marília do Amparo Gomes dos Santos, Bairro do Pontão, 4, Vassal, 5430-603 Valpaços. Proprietário — Maria da Glória dos Santos. Proprietário — Maria Adelaide Barbosa da Silva. Proprietário — Constantino Gomes dos Santos. Proprietário — Maria Madalena Gomes dos Santos Martins.	Vassal .....	Rústica-579	Omisso	Norte: caminho de consortes. Sul: António Santos Lobo. Este: Francisco António Teixeira. Oeste: Augusto Sequeira.	Área florestal de produção.	141	3	47





AGUAS TRÁS-OS-MONTES - ALTO DOURO

TG

SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E BARRAGEM DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO PROJETO DE EXECUÇÃO DO BARRAGEM DO RAMAL. EXO 5 - AE-05-AT-04

Escala numérica 1/1000

Projeto R. Alves

EXPROPRIAÇÕES Planos parciais

Fonte: RAB\_PARC\_08  
Data: Jul. 04  
Folha: 01/01

AGUAS TRÁS-OS-MONTES - ALTO DOURO

TG

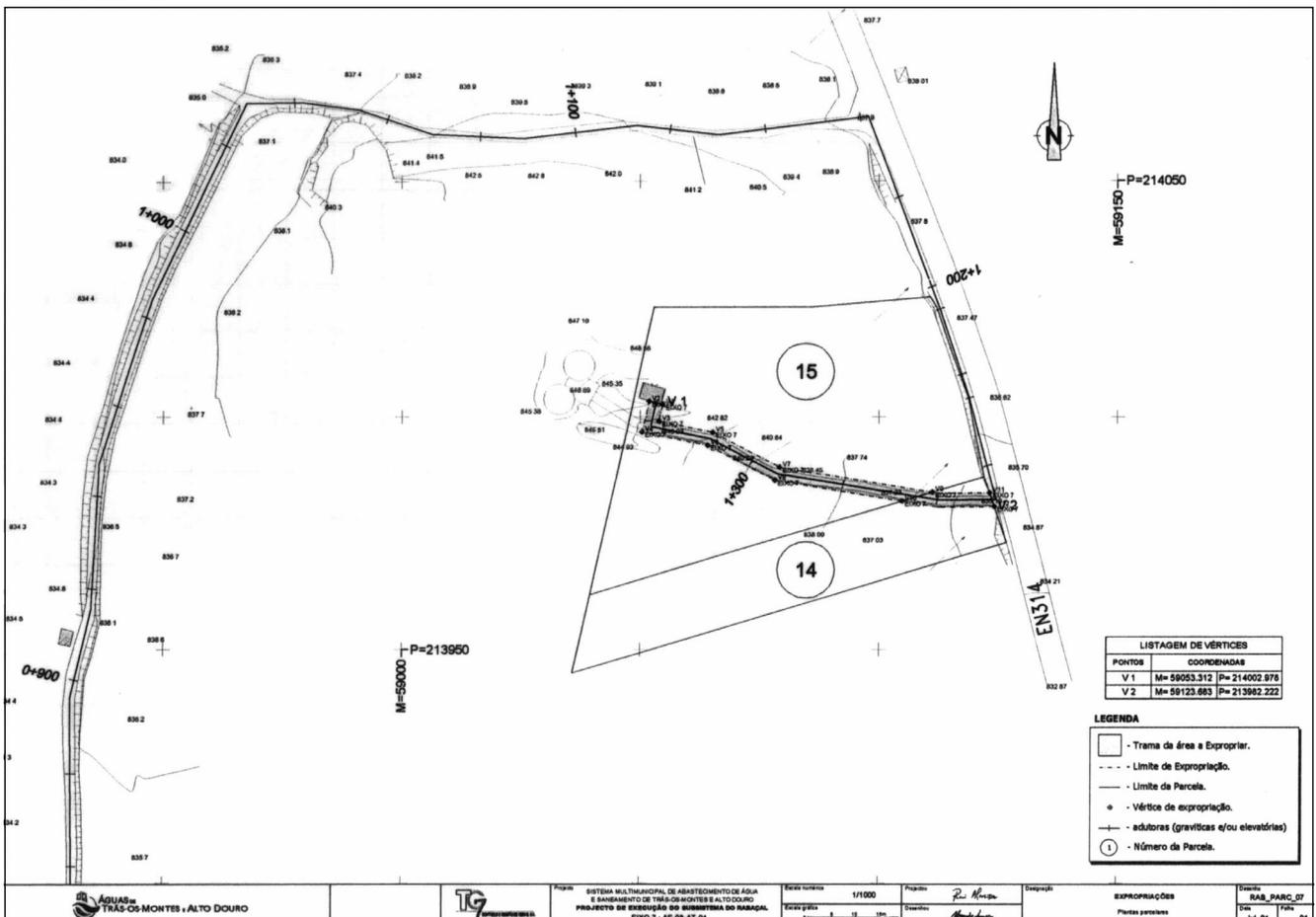
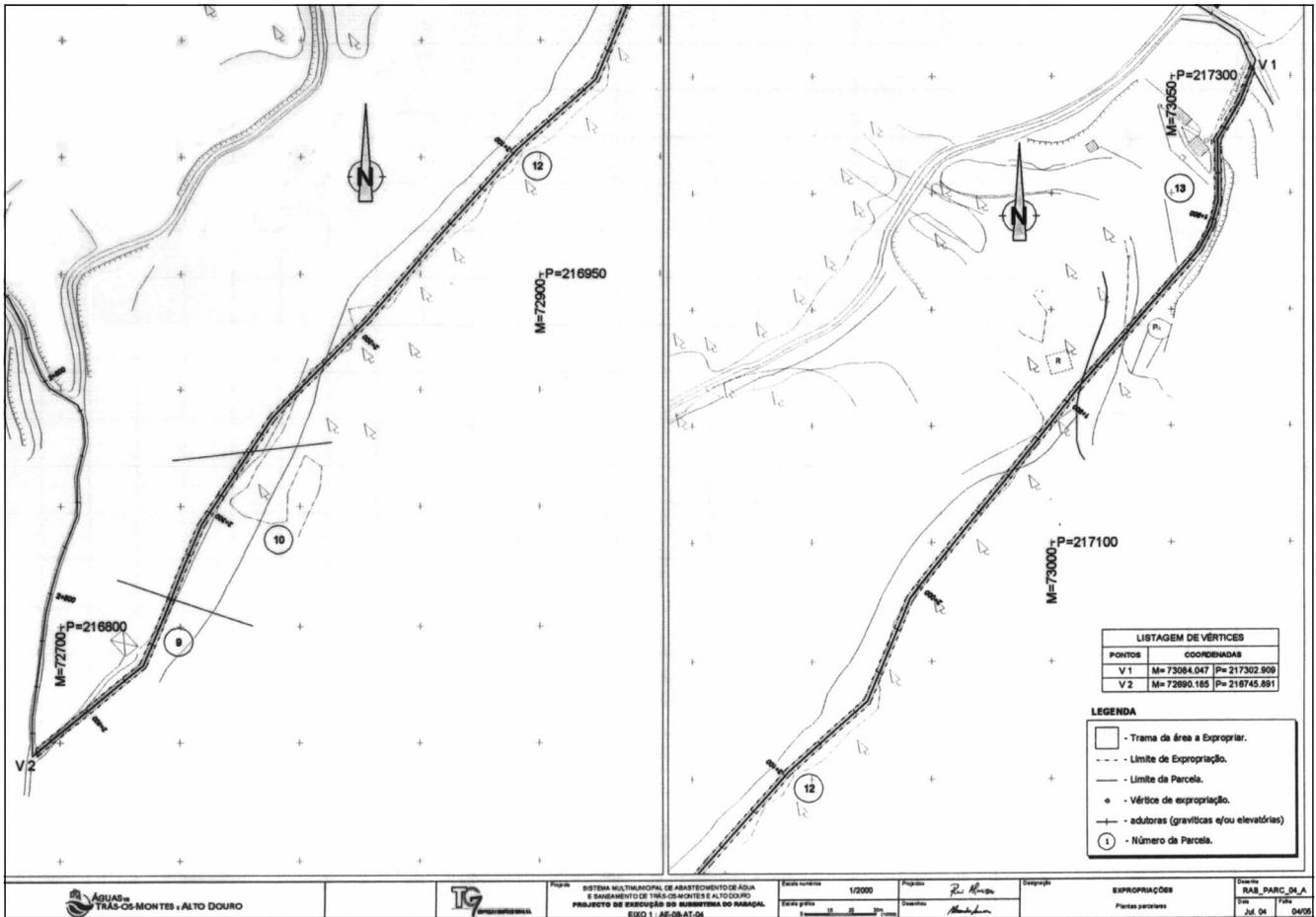
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E BARRAGEM DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO PROJETO DE EXECUÇÃO DO BARRAGEM DO RAMAL. EXO 5 - AE-05-AT-04

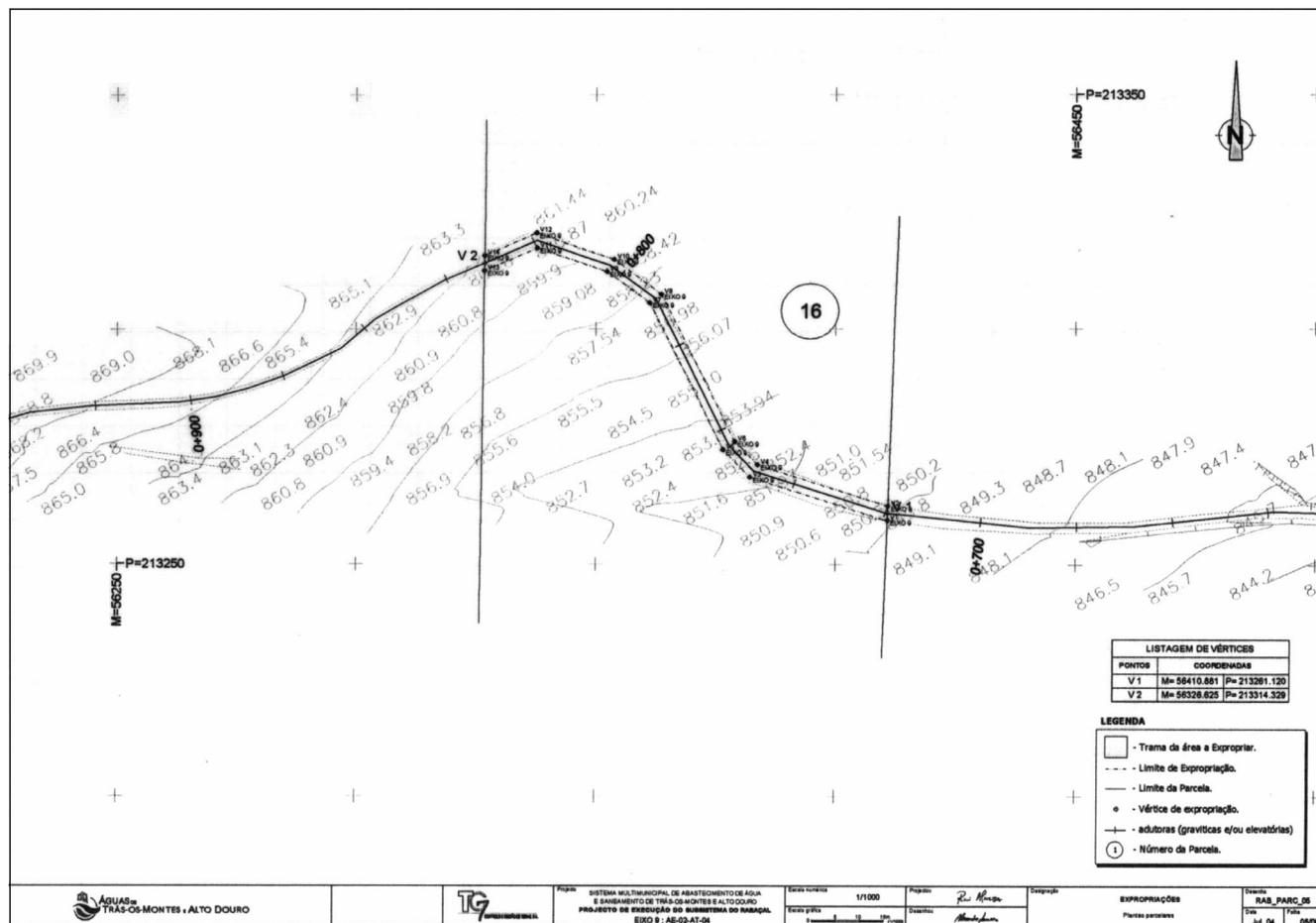
Escala numérica 1/1000

Projeto R. Alves

EXPROPRIAÇÕES Planos parciais

Fonte: RAB\_PARC\_08  
Data: Jul. 04  
Folha: 03/01





Instituto Nacional de Habitação

**Despacho n.º 8153/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Março de 2006, proferido no uso da competência estabelecida pelas alíneas a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada definitivamente, com efeitos à data do mesmo despacho, a arquitecta Raquel Maria da Cunha Ferreira, assessora da carreira de arquitecta do quadro de pessoal transitório deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — A Directora Administrativa, *Isabel Sá Costa*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 8154/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2006 foi concedida, nos termos do artigo 12.º do Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial (RELAI), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, licença de autorização de instalação ao estabelecimento da empresa PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A., destinado à fabricação de papel, sito na Zona Industrial da Mitrena, freguesia de Sado, concelho e distrito de Setúbal, com o processo de licenciamento n.º 3/38999.

Esta licença, que foi precedida da emissão de declaração de impacte ambiental, nos termos do previsto pelo Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e de licença ambiental, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, está disponível para consulta pública na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 8155/2006 (2.ª série).** — Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às alterações dos interessados, áreas, descrições prediais e inscrições matriciais;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção;

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com a expropriação resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

17 de Março de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.